

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2023

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Andreza Estefany da Silva Oliveira**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do Registro Geral nº 7.618.145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **EDILSON LUIZ DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob n.º 38.498.862/0001-69, situada à Rua Otavio Cavalcanti de Albuquerque, 260 – Centro – Vertentes - PE, representada neste ato por, **Edilson Luiz dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF: 027.743.074-73 e RG: 5.351.433 SSP/PE, residente à Rua Maria Albertina Pessoa, 27 – Centro – Vertentes – PE, daqui para frente denominada **CONTRATADA**, à luz da Lei n.º 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, por força do Art. 3.º da Lei n.º 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98, de 27 de maio de 1998, têm justo e acertado a contratação, conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em 25%, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 02/01/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 009/2023, para a continuidade de girândolas, morteiros e demais fogos para diversas festividades, na Cidade e nos Distritos do Município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 26.700,00** (vinte e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 33.375,00** (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 009/2023 é **R\$ 6.675,00** (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **6004.13.392.1303.2.91.3.3.90.30.00**.



2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

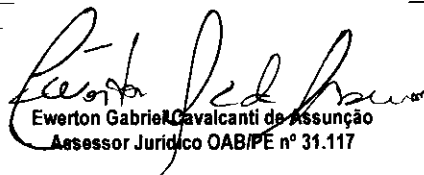
Vertentes, 15 de setembro de 2023


ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATANTE


EDILSON LUIZ DOS SANTOS EIRELI
CONTRATADA

CPF: _____
TESTEMUNHA-1

CPF: _____
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117